



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 24/2023 - CME/SL

Resolução Nº 24/2023 - CME/SL

Reconhece o Ensino Fundamental anos iniciais (1º ao 5º ano), regular, em regime de tempo parcial, oferecido na **Unidade de Educação Básica (UEB) Senador Miguel Lins**, pelo prazo de 5 (cinco) anos, até 17 de agosto de 2028.

Convalida as aprendizagens realizadas pelos estudantes, com frequência e aproveitamento, desde o último Reconhecimento até a presente data, e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO LUÍS**, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação contida no Processo N.º 2.474/2022 - Semed, considerando o Parecer Nº 24/2023 - CME/SL, relatado pela conselheira Maria Joseilda Oliveira Fernandes Freitas Descovi e aprovado por unanimidade em Sessão Plenária hoje realizada,

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer o Ensino Fundamental anos iniciais (1º ao 5º ano), regular, em regime de tempo parcial, oferecido na UEB Senador Miguel Lins, instituição de ensino da rede pública, municipal, localizada na Avenida Dom José Delgado, nº 120, no bairro Alemanha, em São Luís (MA), pelo prazo de 5 (cinco) anos, até 17 de agosto de 2028, e com validade para funcionar somente neste endereço.

Art. 2º - Reconhecer o Ensino Fundamental anos finais (6º ao 9º ano), regular, oferecido na UEB Senador Miguel Lins até 2015, em caráter especial, e com fim único exclusivo de regularização da vida escolar dos estudantes matriculados nesse período.

Art. 3º - Convalidar as aprendizagens realizadas pelos estudantes, com frequência e aproveitamento, no período em que a instituição de ensino esteve sem o presente ato.



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 24/2023 - CME/SL

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
em São Luís (MA), 17 de agosto de 2023.

Cons.^a Maria Joseilda Oliveira Fernandes Freitas Descovi
Presidente do CME/SL

Cons.^a Maria Joseilda Oliveira Fernandes Freitas Descovi
Relatora